



Nestlé

Good Food, Good Life

# Princípios Nestlé de Gestão Empresarial



**Emitente:**

Presidente do Conselho e Diretor Presidente da Nestlé S.A.

**Destinatários:**

Todos os Colaboradores Nestlé

**Princípios, Políticas, Procedimentos ou Diretrizes do Grupo Nestlé relacionados ao presente documento:**

Código de Conduta Empresarial

Princípios Nestlé de Gestão e Liderança

**Fonte:**

Os documentos da Nestlé S.A. constituintes dos Princípios e Políticas, Regulamentos e Diretrizes encontram-se no seguinte endereço online da Nestlé S.A.

<http://intranet.nestle.com/nestledocs>

**Data de publicação:**

Junho de 2010

**Direitos autorais e privacidade:**

O conteúdo deste documento não pode ser reproduzido sem autorização prévia.

Os direitos autorais pertencem à Nestec Ltd., 1800 Vevey, Suíça

Em caso de dúvida ou divergências de interpretação, a versão no idioma inglês prevalecerá.

**Design:**

Nestec Ltd., Identidade Corporativa e Design,  
Vevey, Suíça

**Produção:**

Altavia Swiss

**Papel**

O papel utilizado no impresso Princípios Nestlé de Gestão Empresarial foi produzido com madeira de florestas bem manejadas e de outras fontes controladas. A certificação FSC garante o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores florestais.



## Os dez princípios das operações de negócios

Consumidores

**1**

### **Nutrição, Saúde e Bem-estar**

Princípios Nestlé de Nutrição, Saúde e Bem-estar (Nestlé Principles on Nutrition, Health and Wellness)

**2**

### **Garantia de qualidade e segurança do produto**

Política de Qualidade Nestlé (Nestlé Quality Policy)

Política de Qualidade da Nestlé Nutrition

**3**

### **Comunicação com o consumidor**

Princípios Nestlé de Comunicação com o Consumidor (Nestlé Consumer Communication Principles)

Política Nestlé sobre Alegações Nutricionais e de Saúde (Nestlé Nutrition and Health Claims)

Sistema Nestlé de Perfil Nutricional (Nestlé Nutritional Profiling System)

Nestlé Nutritional Compass

OMS. Código Internacional de Comercialização dos Substitutos do Leite Materno (WHO International Code of Marketing of Breast-milk Substitutes)\*

Política de Privacidade da Nestlé (Nestlé Privacy Policy)

Direitos Humanos e práticas trabalhistas

**4**

### **Direitos humanos nas atividades profissionais da Nestlé**

Pacto Global das Nações Unidas (UN Global Compact) \*

Convenções da Organização Internacional do Trabalho (números 87, 138 e 182 (ILO Conventions 87, 138, 182)\*)

Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, Artigo 32 (UN Convention of the Rights of the Child: Article 32)\*

Diretrizes da OECD (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) para Empresas Multinacionais 2000 (OECD Guidelines for Multinational Enterprises 2000)\*

Convenções da Organização Internacional do Trabalho para Empresas Multinacionais 2006 (ILO Declaration on Multinational Enterprises 2006) \*

Nossos colaboradores

**5**

### **Liderança e responsabilidade individual**

Princípios Nestlé de Gestão e Liderança (Nestlé Management and Leadership Principles)

Código Nestlé de Conduta Empresarial (Nestlé Code of Business Conduct)

Política Nestlé de Recursos Humanos (Nestlé Human Resources Policy)



	Fornecedores e clientes		Ambiente	
<b>6</b> <b>Segurança e saúde no trabalho</b>  Política Nestlé de Segurança e Saúde no Trabalho (Nestlé Policy on Safety and Health at Work)	<b>7</b> <b>Relacionamento com fornecedores e clientes</b>  Código do Fornecedor Nestlé (Nestlé Supplier Code)	<b>8</b> <b>Agricultura e desenvolvimento rural</b>  Política Nestlé de Sustentabilidade Ambiental (Nestlé Policy on Environmental Sustainability)	<b>9</b> <b>Sustentabilidade ambiental</b>  Política Nestlé de Sustentabilidade Ambiental (Nestlé Policy on Environmental Sustainability)	<b>10</b> <b>Água</b>  Política Nestlé de Sustentabilidade Ambiental (Nestlé Policy on Environmental Sustainability)  Compromissos da Nestlé com relação à Água (Nestlé Commitments on Water)

\* Referências externas

3	<b>Compromisso do Chairman e do CEO</b>
5	<b>Os fundamentos Nestlé para sustentabilidade e Criação de Valor Compartilhado (CSV)</b>
6	<b>Os dez princípios das operações de negócios</b>
	Consumidores
	1 Nutrição, Saúde e Bem-estar
	2 Garantia de qualidade e segurança do produto
	3 Comunicação com o consumidor
	Direitos Humanos e Práticas Trabalhistas
	4 Direitos Humanos nas atividades profissionais da Nestlé
	Nossos colaboradores
	5 Liderança e responsabilidade individual
	6 Segurança e saúde no trabalho
	Fornecedores e clientes
	7 Relacionamento com fornecedores e clientes
	8 Agricultura e desenvolvimento rural
	Ambiente
	9 Sustentabilidade ambiental
	10 Água
8	<b>Descrição detalhada e links para os princípios empresariais Nestlé</b>
8	Consumidores
9	Direitos Humanos e Práticas Trabalhistas
10	Nossos colaboradores
11	Fornecedores e clientes
12	Ambiente
13	<b>Auditoria</b>



# Compromisso do Presidente do Conselho e do Presidente da Nestlé S.A.

Os Princípios Nestlé de Gestão Empresarial constituem a base da nossa cultura organizacional, desenvolvida ao longo de 140 anos, desde que Henri Nestlé criou com sucesso a “Farinha Láctea Nestlé”. A partir dessa origem, o crescimento da Nestlé tem se baseado na afirmação de que o sucesso contínuo no relacionamento com parceiros de negócios exige, além de cumprir as leis vigentes e assegurar que todas as nossas atividades são sustentáveis, criar valor significativo para a sociedade. Na Nestlé, designamos tal prática “Criação de Valor Compartilhado”.

A reunião de todos os Princípios Nestlé de Gestão Empresarial foi elaborada pela primeira vez em 1998. Muito antes disso, no entanto, esses princípios já haviam sido publicados, separadamente. Por outro lado, embora solidamente estabelecidos, os Princípios Nestlé de Gestão Empresarial continuam evoluindo, adequando-se às mudanças inerentes a cada época. Por exemplo, a Nestlé incorporou todos os princípios do Pacto Global das Nações Unidas logo após sua publicação e continua ainda hoje implementando esses dez princípios.

Esta versão dos Princípios Nestlé de Gestão Empresarial difere das duas anteriores por relacionar os dez princípios operacionais dos negócios Nestlé aos documentos que detalham cada um deles (princípios, políticas, procedimentos e diretrizes) e que se encontram publicados na intranet da Nestlé S.A.. Com isso, o texto de cada Princípio de Gestão Empresarial ficou mais sucinto, proporcionando, ao mesmo tempo, maior detalhamento dos passos para o

seu cumprimento. Também, pela primeira vez, inserimos no início deste documento um mapa indicativo dos princípios e dos procedimentos correlatos adotados pela Nestlé.

Acreditamos no peso de uma cultura forte de compromisso com diretrizes estabelecidas, como é o caso da nossa Organização. Os Princípios de Gestão Empresarial e os documentos que os reforçam refletem esse compromisso, protegendo a confiança que o consumidor e outros parceiros depositam na marca Nestlé. Nossas diretrizes internas não apenas requerem o cumprimento da lei, mas também guiam todas as nossas atividades, mesmo quando a lei é mais liberal, ou quando inexistem leis para um tópico determinado. Para a Nestlé, a atitude de cumprir a lei vai além de simplesmente obedecer aos checklists existentes. Isso requer princípios firmes, aplicados a toda a Organização, e que estabeleçam diretrizes claras a todos os colaboradores.

Como Presidente do Conselho e Presidente Mundial da Nestlé, estamos comprometidos em assegurar que esta Companhia seja gerida de acordo com os princípios estabelecidos. Solicitamos, portanto, que sejam rigorosamente cumpridos globalmente por todos os colaboradores Nestlé. Também nos comprometemos a promover a melhoria contínua e a incorporar a essas diretrizes qualquer nova responsabilidade que venhamos a assumir com relação a qualquer área pertinente aos nossos Princípios de Gestão Empresarial.

Peter Brabeck-Letmathe  
Presidente do Conselho

Paul Bulcke  
Presidente da Nestlé S.A.



# Os fundamentos Nestlé para Sustentabilidade e Criação de Valor Compartilhado

Por ser uma empresa baseada em princípios, a Nestlé fundamenta todas as suas ações e negócios nos Princípios de Gestão Empresarial, objeto deste documento. A observação destes princípios e das políticas relativas a cada um em particular é dever imperativo, não negociável, de todos os colaboradores, e objeto de monitoramento e auditorias periódicas.

Conforme ilustra a figura abaixo, cumprir os Princípios Nestlé de Gestão Empresarial é o fundamento do compromisso que a Nestlé assume de ser ambientalmente sustentável e de criar valor compartilhado.

Criar Valor Compartilhado é o procedimento básico da Nestlé enquanto companhia de negócios. Isso significa que, para criar valor de longo prazo para os acionistas, é necessário criar valor para a sociedade. No entanto, para sermos ambientalmente sustentáveis e criar valor compartilhado para os acionistas e para a sociedade, é preciso, também, praticar os princípios internos de Gestão Empresarial.

Ao mesmo tempo, Criar Valor Compartilhado vai além do cumprimento de leis e das premissas da sustentabilidade. Qualquer negócio com visão de longo prazo e princípios sólidos de atuação é capaz de criar, em todas as suas atividades, valor para os acionistas e para a sociedade. Isso se dá, por exemplo, no tocante a novos postos de trabalho, impostos adicionais destinados a serviços públicos e contribuição para o desenvolvimento econômico em geral.

Entretanto, Criar Valor Compartilhado representa ainda um passo adiante. Nesse conceito, a companhia identifica conscientemente áreas de foco de suas atividades, que permitam:

a) trabalhar concomitantemente interesses dos acionistas e da sociedade e b) criar e compartilhar valor, otimizando resultados para ambas as partes. Consequentemente, a companhia investe recursos, tanto de talento como de capital, nas áreas de maior potencial para a criação de valor e busca ação cooperativa com parceiros relevantes na sociedade.

Na Nestlé, analisamos nossa cadeia de valor e determinamos que as áreas de maior potencial para compartilhar valor com a sociedade são Nutrição, Água e Desenvolvimento Rural. São atividades críticas da nossa estratégia de negócios e vitais ao bem-estar das pessoas nos países em que a Nestlé está presente.

Buscamos ativamente compromissos e parcerias com órgãos externos capazes de otimizar o impacto positivo sobre essas áreas que constituem nosso foco. Contudo, a Criação de Valor Compartilhado não é filantropia. Trata-se de elevar nossas principais atividades e parcerias em benefício coletivo dos consumidores das comunidades nas quais localizam-se nossas unidades.

Ao fazer isso, a Nestlé mantém uma visão bastante ampla para o desenvolvimento de negócios e também acolhe o diálogo com parceiros externos comprometidos a agir em consonância aos princípios estabelecidos. Isso inclui autoridades governamentais e regulatórias, organizações intergovernamentais, organizações não governamentais, entidades acadêmicas e profissionais, e comunidades locais.



# Os dez princípios das operações de negócios

---

## Consumidores

---

### 1

#### **Nutrição, Saúde e Bem-estar**

Nosso principal objetivo é melhorar a qualidade de vida do consumidor a cada dia, em todos os lugares, pela oferta de opções de alimentos e bebidas mais saborosos e saudáveis, bem como encorajar um estilo de vida mais saudável. Expressamos isso com nossa proposta de *Good Food, Good Life*.

---

### 2

#### **Garantia de qualidade e segurança do produto**

Em qualquer parte do mundo, o nome Nestlé representa uma promessa ao consumidor de que o produto é seguro e produzido segundo os mais altos padrões.

---

### 3

#### **Comunicação com o consumidor**

Nos comprometemos a realizar uma comunicação responsável e confiável, que confere ao consumidor o direito de escolher com base em informação recebida, e que promove dietas mais saudáveis. Respeitamos a privacidade do consumidor.

## Direitos Humanos e práticas trabalhistas

---

### 4

#### **Direitos Humanos nas atividades profissionais da Nestlé**

Apoiamos plenamente os princípios norteadores do Pacto Global das Nações Unidas no que tange a direitos humanos e trabalhistas, e temos por objetivo proporcionar um exemplo de boas práticas de direitos humanos e conduta laboral em todas as nossas atividades corporativas.

## Nossos colaboradores

---

### 5

#### **Liderança e responsabilidade individual**

O nosso sucesso está vinculado aos nossos colaboradores. Prevalece em nosso ambiente de trabalho um tratamento mútuo de respeito e dignidade. Esperamos que todos promovam a responsabilidade pessoal nessa atuação. Seleccionamos pessoas competentes e motivadas que respeitem nossos valores e oferecemos oportunidades iguais para o desenvolvimento e o progresso de todos os colaboradores, protegendo sua privacidade. Não toleramos qualquer forma de assédio ou discriminação.

---

### 6

#### **Segurança e saúde no trabalho**

Assumimos o compromisso de prevenir acidentes, injúrias e doenças decorrentes das condições de trabalho, bem como de proteger os colaboradores, parceiros de negócios e outros envolvidos na cadeia de valor.

---

Fornecedores  
e clientes

---

**7**

**Relacionamento com  
fornecedores e clientes**

É nossa prática solicitar de todos os fornecedores, representantes, terceiros e seus funcionários, a demonstração de honestidade, integridade e lealdade, bem como a adesão aos nossos princípios não negociáveis de conduta. Da mesma forma, assumimos esse compromisso perante nossos clientes.

---

**8**

**Agricultura e  
desenvolvimento rural**

Contribuímos para melhorias na produção agrícola, na condição social e econômica dos produtores e das comunidades rurais, bem como dos sistemas de produção, adequando-os para torná-los mais sustentáveis no que tange ao aspecto ambiental.

Ambiente

---

**9**

**Sustentabilidade  
ambiental**

Estamos comprometidos a buscar práticas corporativas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Em todos os estágios do ciclo de vida do produto, procuramos utilizar eficientemente os recursos naturais, favorecer o uso de recursos renováveis por sistemas de gestão sustentável, tendo por meta o desperdício zero.

---

**10**

**Água**

Comprometemo-nos a utilizar os recursos hídricos de modo sustentável e sob um gerenciamento continuamente aperfeiçoado. Reconhecemos que o mundo enfrenta um desafio crescente com relação à água e que a gestão responsável dos recursos hídricos mundiais por todos aqueles que os utilizam é uma necessidade absoluta.

# Descrição detalhada e links para os princípios empresariais Nestlé

## Consumidores

### 1

#### **Nutrição, Saúde e Bem-estar**

Nosso principal objetivo é melhorar a qualidade de vida do consumidor a cada dia, em todos os lugares, pela oferta de opções de alimentos e bebidas mais saborosos e saudáveis, bem como encorajar um estilo de vida mais saudável. Expressamos isso com nossa proposta de *Good Food, Good Life*.

Guiados pelo nosso compromisso com a Nutrição, a Saúde e o Bem-Estar, trabalhamos para incrementar o valor nutricional dos nossos produtos, melhorando, simultaneamente, o sabor e o prazer que eles proporcionam. Também desenvolvemos comunicação e informação capazes de encorajar e permitir ao consumidor fazer escolhas conscientes em suas dietas.

Favor ler os *Princípios Nestlé de Nutrição, Saúde e Bem-Estar*, em [www.nestle.com/policies](http://www.nestle.com/policies).

### 2

#### **Garantia de qualidade e segurança do produto**

Em qualquer parte do mundo, o nome Nestlé representa uma promessa ao consumidor de que o produto é seguro e produzido segundo os mais altos padrões.

Nosso compromisso é de jamais abrir mão das regras estabelecidas, no que diz respeito à segurança de qualquer produto.

A *Política de Qualidade Nestlé* sumariza os pontos essenciais da nossa paixão por excelência:

- construir confiança, pela oferta de produtos e serviços que atendam à expectativa e à preferência do consumidor;
- obedecer a todas as exigências internas e externas atinentes à segurança alimentar, assuntos regulatórios e qualidade.

Qualidade é um compromisso de todos e devemos nos desafiar permanentemente para promover melhorias constantes e atingir níveis superiores de qualidade. Mantemos os mesmos padrões elevados de segurança em todos os países nos quais operamos.

Nosso Sistema de Gerenciamento da Qualidade nos permite assegurar a entrega de produtos de qualidade superior.

Favor ler a *Política Nestlé de Qualidade*, em [www.nestle.com/policies](http://www.nestle.com/policies).

### 3

#### **Comunicação com o consumidor**

Nos comprometemos a realizar uma comunicação responsável e confiável, que confere ao consumidor o direito de escolher com base em informação recebida, e que promove dietas mais saudáveis. Respeitamos a privacidade do consumidor.

Nossa estratégia de negócios tem por fundamento auxiliar o consumidor na escolha de uma dieta balanceada e saudável. O documento *Princípios Nestlé de Comunicação com o Consumidor* contém regras obrigatórias sobre a comunicação mercadológica dirigida aos consumidores, incluindo uma representação precisa e ilustrada de alimentos, de modo a não encorajar consumo excessivo. Além disso, princípios específicos orientam nossa comunicação dirigida a crianças, incluindo a proibição de atividades publicitárias ou mercadológicas para crianças abaixo dos 6 anos de idade. Já a publicidade dirigida a crianças de 6 a 12 anos se restringe a produtos que apresentem um perfil nutricional segundo critérios predeterminados. Estes incluem limites de energia e ingredientes relacionados à saúde, como açúcares, sal, gordura saturada e gordura trans. Nossos princípios de comunicação dirigida a crianças destinam-se, especificamente, a proteger as crianças, assegurando que a publicidade não é enganosa, não reduz a autoridade dos pais, não gera expectativas irreais de sucesso, não cria um senso de urgência ou alude a uma expectativa de preço baixo.

A *Política Nestlé sobre Alegações Nutricionais e de Saúde* é o ponto de partida para nossa atuação relativa a reclamações de saúde que possam necessitar de suporte. Favor referir-se aos seguintes documentos: *Princípios Nestlé de Comunicação com o Consumidor*, *Política Nestlé sobre Alegações Nutricionais e de Saúde*, e *Perfil Nutricional Nestlé*, todos em [www.nestle.com/policies](http://www.nestle.com/policies).

### Marketing de Alimentos Infantis

Nos comprometemos a apoiar medidas que proporcionem as melhores condições no início de vida dos bebês. Isso significa que recomendamos o aleitamento materno acima de qualquer alternativa nutricional. Quando, porém, for necessário apresentar alternativas ao aleitamento materno, oferecemos fórmulas infantis, elaboradas de acordo com padrões internacionais, e não substitutos inadequados do leite materno, como é o caso do leite integral. Nosso objetivo é também oferecer cereais, alimentos infantis e leites que contribuam para o ótimo crescimento e o desenvolvimento da criança e que sejam utilizados em lugar de alimentos complementares de baixo valor nutricional frequentemente oferecidos a crianças.

Nossas atividades mercadológicas para alimentos infantis são conduzidas de acordo com o Código de Comercialização de Substitutos do Leite Materno, publicado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Adicionalmente, em países em desenvolvimento, voluntariamente aplicamos o Código da OMS, independentemente da adesão do governo local a esse regulamento. Monitoramos nossas próprias práticas de forma a garantir o cumprimento das diretrizes da OMS, independentemente de haver ou não um sistema governamental para exercer esse controle. O cumprimento das normas da OMS pela Nestlé é objeto de auditorias periódicas, realizadas por empresas especializadas e reconhecidas. Os relatórios dessas auditorias ficam à disposição pública. Favor referir-se a [www.babymilk.nestle.com](http://www.babymilk.nestle.com).

## Direitos Humanos e práticas trabalhistas

### 4

#### Direitos Humanos nas atividades profissionais da Nestlé

**Apoiamos plenamente os princípios norteadores do Pacto Global das Nações Unidas sobre direitos humanos e trabalhistas, e temos por objetivo proporcionar um exemplo de boas práticas de direitos humanos e conduta laboral em todas as nossas atividades corporativas.**

Nós:

- apoiamos e respeitamos a proteção dos direitos humanos internacionais, dentro da nossa esfera de influência (Princípio 1 do Pacto Global das Nações Unidas);
- garantimos não ser cúmplice em atos de infração aos direitos humanos (Princípio 2 do Pacto Global das Nações Unidas);
- somos contra todas as formas de exploração infantil;
- reconhecemos a privacidade como um direito humano;
- esperamos que cada unidade desta Organização respeite e adote as leis e os regulamentos locais relativos às práticas dos direitos humanos. Quando os nossos próprios princípios e regulamentos forem mais restritos do que a legislação local, deve ser aplicado o padrão mais elevado;
- reconhecemos a responsabilidade das companhias em respeitar os direitos humanos,

independentemente do fato de que os governos sejam os maiores responsáveis pelo estabelecimento das condições legais para a proteção de direitos humanos dentro dos territórios que lhes competem.

E incentivamos:

- a liberdade de associação e o real reconhecimento do direito à negociação coletiva (Princípio 3 do Pacto Global das Nações Unidas);
- a eliminação de todas as formas de trabalho forçado e compulsório (Princípio 4 do Pacto Global das Nações Unidas);
- a abolição real do trabalho infantil (Princípio 5 do Pacto Global das Nações Unidas);
- a eliminação da discriminação com base na ocupação profissional (Princípio 6 do Pacto Global das Nações Unidas).

Aderimos às oito Convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em particular a Convenção 87, Liberdade de Associação e Proteção do Direito de Organização (1948), bem como a Convenção 138, Idade Mínima para Trabalhar, e a Convenção 182, Piores Formas de Trabalho Infantil, as quais se baseiam na Convenção das Nações Unidas para os Direitos da Criança (Artigo 32). Aderimos, ainda, à Declaração Tripartite de Princípios sobre as Empresas Multinacionais e Política Social (ILO – Organização Internacional do Trabalho), de março de 2006, e às Diretrizes da OECD (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) para Empresas Multinacionais, de junho de 2000.

---

## Nossos colaboradores

---

### 5

#### **Liderança e responsabilidade individual**

Nosso sucesso está vinculado aos nossos colaboradores. Prevalece entre nós um tratamento mútuo de respeito e dignidade. Esperamos que todos promovam a responsabilidade pessoal nessa atuação. Seleccionamos pessoas competentes e motivadas que respeitem nossos valores e oferecemos oportunidades iguais para o desenvolvimento e o progresso de todos os colaboradores, protegendo sua privacidade. Não toleramos qualquer forma de assédio ou discriminação.

#### **Princípios Nestlé de Gestão e Liderança**

Nossos *Princípios Nestlé de Gestão e Liderança* descrevem a cultura e os valores básicos que esperamos dos colaboradores Nestlé, bem como os atributos necessários ao sucesso na gestão e na liderança. Favor referir-se aos *Princípios Nestlé de Gestão e Liderança*, em [www.nestle.com/policies](http://www.nestle.com/policies).

#### **Código Nestlé de Conduta Empresarial**

Nosso Código de Conduta Empresarial estabelece procedimentos mínimos não negociáveis em áreas chave do comportamento do colaborador, incluindo o cumprimento das leis, conflito de interesses, negociações justas ou injustas, suborno, corrupção (Princípio 10 do Pacto Global das Nações Unidas), discriminação, assédio e integridade. Acreditamos na importância da livre competição e nos comprometemos a agir com integridade em todas as situações. Favor referir-se ao documento *Código Nestlé de Conduta Empresarial*, em [www.nestle.com/policies](http://www.nestle.com/policies).

Nossa *Política de Recursos Humanos* especifica atitudes, tais como respeito mútuo, confiança e transparência no relacionamento interpessoal e incentiva comunicação aberta e cooperação. Também acreditamos que o nosso sucesso de longo prazo depende da nossa capacidade de atrair, desenvolver, proteger e reter colaboradores, de forma a ter os melhores profissionais ocupando cada posição.

Respeitamos convenções internacionais relativas aos direitos do trabalhador, não toleramos discriminação baseada em origem, nacionalidade, religião, raça, gênero, idade ou orientação sexual, e não apoiamos forma alguma de coação verbal ou física sobre os temas acima ou por qualquer outro motivo.

Incentivamos a liberdade de associação dos nossos colaboradores e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva por sindicatos ou outros tipos de associação (Princípio 3 do Pacto Global das Nações Unidas). Respeitamos o direito dos colaboradores à privacidade.

### 6

#### **Segurança e saúde no trabalho**

Assumimos o compromisso de prevenir acidentes, injúrias e doenças decorrentes das condições de trabalho, bem como de proteger os colaboradores, parceiros de negócios e outros envolvidos na cadeia de valor.

Nossa *Política de Segurança e Saúde no Trabalho* estabelece a segurança como uma prioridade não negociável da nossa cultura. Reconhecemos e solicitamos que todos desempenhem um papel ativo na construção de um ambiente saudável. Ao estabelecermos padrões elevados de procedimento, proporcionamos conscientização e conhecimento sobre segurança e saúde aos colaboradores, contratados e outros indivíduos correlacionados, ou impactados pelos nossos negócios.

Monitoramos nosso procedimento pelo Sistema Nestlé de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional, a fim de assegurar um local de trabalho seguro e saudável. Favor consultar a *Política Nestlé de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional*, em [www.nestle.com/policies](http://www.nestle.com/policies).

---

## Fornecedores e clientes

---

### 7

#### **Relacionamento com fornecedores e clientes**

É nossa prática solicitar de todos os fornecedores, representantes, terceiros e seus funcionários, a demonstração de honestidade, integridade e lealdade, bem como a adesão aos nossos princípios não negociáveis de conduta. Da mesma forma, assumimos esse compromisso perante nossos clientes.

O *Código do Fornecedor Nestlé* especifica padrões mínimos cujo cumprimento exigimos dos nossos fornecedores, representantes, terceiros e seus respectivos funcionários. O *Código do Fornecedor* inclui requisitos tais como integridade comercial, práticas agrícolas e operacionais sustentáveis, procedimentos trabalhistas e práticas de segurança, saúde e ambientais.

Para assegurar que o *Código do Fornecedor* seja colocado em prática, nos reservamos o direito de verificar periodicamente o seu cumprimento por parte do fornecedor.

Referir-se ao *Código do Fornecedor Nestlé*, em [www.nestle.com/policies](http://www.nestle.com/policies).

### 8

#### **Agricultura e Desenvolvimento Rural**

Contribuímos para melhorias na produção agrícola, na condição social e econômica dos produtores e das comunidades rurais, bem como dos sistemas de produção, adequando-os para torná-los mais sustentáveis no que tange ao aspecto ambiental.

A fim de garantir que todas as nossas fábricas adquiram matérias-primas de forma competitiva, atendendo a padrões de qualidade e normas de segurança estipuladas:

- participamos de iniciativas de desenvolvimento sustentável das práticas agrícolas e de sistemas que contribuem de forma permanente para a eficiência da produção, renda sustentável para os produtores e transferência de conhecimento agrícola aos fornecedores;
- prestamos suporte à aplicação de novas tecnologias e avanços na ciência agrícola, incluindo as oportunidades oferecidas pela biociência, sempre que haja comprovação científica e aceitação por parte dos consumidores dos seus efeitos positivos na segurança alimentar, na gestão ambiental, em práticas agrícolas e de produção.

A Iniciativa Nestlé de Agricultura Sustentável (SAIN) orienta nosso compromisso de dar suporte a práticas agrícolas, de desenvolvimento rural, origem de matérias-primas e práticas sustentáveis de longo prazo. Detalhes na *Política Nestlé para Sustentabilidade Ambiental*, em [www.nestle.com/policies](http://www.nestle.com/policies).

---

## Ambiente

---

### 9

#### Sustentabilidade ambiental

Estamos comprometidos a buscar práticas corporativas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Em todos os estágios do ciclo de vida do produto, procuramos utilizar eficientemente os recursos naturais, favorecer o uso de recursos renováveis por sistemas de gestão sustentável, tendo por meta desperdício zero.

Investimos continuamente na melhoria de nossa performance ambiental. A *Política Nestlé de Sustentabilidade Ambiental* incorpora os três princípios do Pacto Global das Nações Unidas sobre ambiente (Princípios 7, 8 e 9).

Adotamos o critério de acompanhar todo o ciclo de vida do produto, envolvendo parceiros, desde o local de produção até o consumidor, a fim de minimizar o impacto ambiental dos nossos produtos e atividades. Nossas áreas de prioridade são: água, matérias-primas agrícolas, produção e distribuição dos produtos Nestlé e embalagem. Aplicamos nossa política interna de acordo com o Sistema Nestlé de Gestão Ambiental.

Consideramos que o desempenho ambiental é uma responsabilidade compartilhada e requer a cooperação de todos os setores da sociedade. Continuaremos exercendo a liderança dentro de nosso âmbito de atuação. Favor ver a *Política Nestlé de Sustentabilidade Ambiental*, em [www.nestle.com/policies](http://www.nestle.com/policies).

### 10

#### Água

Comprometemo-nos a utilizar os recursos hídricos de modo sustentável e sob um gerenciamento continuamente aperfeiçoado. Reconhecemos que o mundo enfrenta um desafio crescente com relação à água e que a gestão responsável dos recursos hídricos mundiais por todos aqueles que os utilizam é uma necessidade absoluta.

A água é uma área de foco especial da Nestlé. O Documento Corporativo da Nestlé para a Água estabelece prioridades e objetivos adotados para o uso consciente da água e tem por objetivo dar continuidade aos esforços que fazemos para reduzir a quantidade de água utilizada em nossas operações, assegurar que as atividades Nestlé respeitem as fontes de água locais, garantir que a água que devolvemos ao meio ambiente é limpa, criar compromisso com fornecedores para promover conservação da água, especialmente entre os produtores rurais, levando a terceiros os princípios de conservação e acessibilidade da água. A Nestlé é uma das empresas fundadoras do Mandato dos Presidentes sobre a Água, do Pacto Global das Nações Unidas

Monitoramos e melhoramos a eficiência da água com o trabalho dos nossos especialistas em gerenciamento de recursos hídricos e com os especialistas ambientais alocados em nossas fábricas, agindo em sintonia com o Sistema Nestlé de Gestão Ambiental.

Reconhecemos o direito de todas as pessoas ao acesso à água limpa que atenda às suas necessidades básicas.

Favor ler *Every Drop Counts* (Toda Gota Conta), em [www.nestle.com/policies](http://www.nestle.com/policies).

---

# Auditoria

---

Os Princípios Nestlé de Gestão Empresarial são premissas obrigatórias para a atuação de todos os gerentes e colaboradores da Nestlé e fazem parte das revisões sobre planejamento de negócios, auditoria e desempenho.

Os Princípios de Gestão Empresarial estão associados a políticas específicas e a códigos de referência, nos quais se estabelecem os procedimentos para o respectivo cumprimento. Recomendamos ver o mapa de princípios e políticas Nestlé, que é parte deste documento, para conhecer as conexões existentes entre os princípios e as políticas referidas.

O cumprimento dos Princípios de Gestão Empresarial pela Nestlé é periodicamente verificado por auditores internos, obedecendo a critérios claros de auditoria, que são publicados na intranet da Nestlé S.A., para conhecimento de todos os colaboradores. O cumprimento das determinações referentes a recursos humanos, segurança, condições sanitárias e integridade nos negócios é verificado pelo Programa CARE, que conta com uma rede de auditoria externa, independente. Nossos relatórios sobre Criação de Valor Compartilhado (CSV) são auditados por auditores externos, independentes, que se encarregarão de verificar e validar tais documentos.

A KPMG, nossa auditoria externa, após obter uma posição do sistema de controle interno da Nestlé, considera de que modo os Princípios de Gestão Empresarial se encaixam dentro da estrutura geral de governança corporativa do Grupo.

Nosso Comitê de Auditoria interna se encarrega de comunicar à Diretoria da Nestlé S.A. quaisquer constatações e recomendações resultantes das auditorias.

